



São Paulo do Potengi  
**Câmara Municipal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi-RN  
CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 – E-mail: [camaraspp@hotmail.com](mailto:camaraspp@hotmail.com)

---

**PROJETO DE LEI Nº 029/2021**

**INSTITUI A “SEMANA DA  
AGROECOLOGIA E ALIMENTAÇÃO  
SAUDÁVEL NAS ESCOLAS”.**

**Art. 1º** Fica instituída no Município de São Paulo do Potengi a "Semana Municipal da Agroecologia e Alimentação Saudável nas Escolas", a ser realizada na primeira semana do mês de outubro, nos dias úteis que antecedem ou sobrevivem o Dia Nacional da Agroecologia, que ocorre no dia 3 do mesmo mês.

**§ 1º** Os temas a serem fomentados na Semana Municipal da Agroecologia e Alimentação Saudável nas Escolas se destinam aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.

**§ 2º** As escolas da rede Privada e Estadual do Município poderão aderir à implementação da "Semana Municipal da Agroecologia e Alimentação Saudável".

**Art. 2º** A "Semana Municipal da Agroecologia e Alimentação Saudável nas Escolas" deverá planejar e executar uma programação que envolva alunos, pais e comunidade em ações que tenham como foco:

**I** – Promover a reflexão sobre a produção de alimentos de base ecológica, estímulo à produção de alimentos orgânicos e alimentação saudável;

**II** – Promover a formação de educadores para desenvolver temáticas relacionadas à Agroecologia e alimentação saudável;

**III** – Desenvolver atividades formativas, pedagógicas, lúdicas e terapêuticas com a comunidade escolar, especialmente com os alunos;

**IV** – Proporcionar momentos de rodas de conversa e/ou palestras para estimular e aproximar os estudantes aos fundamentos da Agroecologia, bem como seus objetivos e práticas;

**V** – Desenvolver ações de conscientização sobre os benefícios da alimentação saudável, enfatizando a importância dos alimentos orgânicos e de base ecológica para a saúde e para o meio ambiente;

**Art. 3º** Poderão ser fixadas nas dependências das escolas cartazes e informativos de material referente à Agroecologia e Alimentação Saudável.

**Art. 4º** A programação da "Semana Municipal da Agroecologia e Alimentação Saudável" nas Escolas da Rede Pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente à sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

**Art. 5º** A "Semana Municipal da Agroecologia e Alimentação Saudável nas Escolas" será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPE em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - SME.

**Art. 6º** A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e/ou outros instrumentos de cooperação para promoção das ações de educação sobre a agroecologia e alimentação saudável, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas, instituições privadas e/ou órgãos não-governamentais, visando o apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

**Art. 7º** Na implantação da presente lei será utilizada a estrutura física e humana disponível.

**Art. 8º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de setembro de 2021.

**JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS**

**Vereador – Solidariedade**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN  
PROTOCOLO  
Recebido em 08/09/21 às 9:30 Hs  
*JOSEWILDO Felix*

## JUSTIFICATIVA

Dia 3 (três) de outubro comemora-se o Dia Nacional da Agroecologia. A data foi instituída oficialmente em 2017 por meio da lei nº 13.565, que também estabelece que o poder público realize campanhas de informação sobre Agroecologia e produção orgânica, na perspectiva de trazer esclarecimentos para a população sobre respeito ao meio ambiente e incentivo à produção de alimentos saudáveis, gerando assim, um novo equilíbrio social e ambiental. A agroecologia é caracterizada como um sistema que integra a produção de alimentos saudáveis (sem uso de agrotóxicos), respeitando as relações com o meio ambiente e os trabalhadores do campo.

Já no dia 16 de outubro é comemorado o Dia Mundial da Alimentação. Esta data foi criada com o intuito de desenvolver uma reflexão a respeito do quadro atual da alimentação mundial. A data foi escolhida para lembrar a criação da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), em 1945. Diversas organizações sociais vêm realizando atividades para chamar a atenção da sociedade sobre a importância da segurança alimentar, no intuito de garantir uma alimentação saudável para todos e todas.

Dialogar sobre a Agroecologia e alimentação saudável, sobre o consumo de alimentos orgânicos e/ou de base ecológica pode contribuir para que educandos criem uma criticidade, que permita fazer escolhas na hora de consumir ou não determinado tipo de alimento. A proposição visa ainda valorizar a cultura alimentar regional, com respeito às peculiaridades de produção local, estimulando a geração de emprego e renda, onde a aprovação desta proporcionará, além de uma alimentação mais saudável aos alunos, permitirá compreender a importância em consumir alimentos de qualidade e aprender sobre o impacto da agricultura no meio ambiente, sobre o ciclo vital das plantas e suas propriedades nutritivas.

Considerando a importância dos temas, através deste PL busca-se ofertar ações de educação sobre a Agroecologia e alimentação saudável. A adoção de práticas criativas de incentivo ao consumo de alimentos mais saudáveis deve ser desenvolvida no âmbito escolar, orientando e incentivando a comunidade quanto aos aspectos relacionados à promoção da saúde e prevenção de doenças. Neste sentido, colho o ensejo para reiterar a necessidade da aprovação desta proposição, considerando as justificativas apresentadas.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS  
**JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS**

**Vereador – Solidariedade**